



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Leonardo Romualdo dos Santos portador(a) do RG/CMH nº 205052954 e CPF nº 11208572792 representante legal do ATLETA

comendado na Rua Castelo Branco nº 08 bairro Cosmos município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel Romualdo de Souza nascido(a) em 23/08/2016 RG nº 32690436-4 CPF nº 194688767-69

Poravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder e apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma revogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) menor de idade.

EM NESTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Sube a ser inscrito: A. A. Portu guesa  
Nome do Atleta Miguel Romualdo de Souza  
Assinatura do Responsável Legal Leonardo Romualdo dos Santos  
Assinatura do Atleta Miguel Romualdo de Souza

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2016.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Leonardo Romualdo dos Santos  
(nacionalidade) BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 70505295-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 117085121-92, representante legal do atleta Miguel Romualdo de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

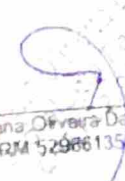
Leonardo Romualdo dos Santos

Assinatura do Representante Legal

**Paciente:** Miguel Romualdo De Souza  
**Unidade:** CARDIOKIDS BARRA DA TIJUCA

**Atestado Médico**

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente acima esteve no consultório para consulta médica de Cardiologia Pediátrica e apresenta exame clínico, eletrocardiograma e ecocardiograma normais, estando apto para prática de atividades físicas de alto rendimento.

  
Adriana Oliveira De Silva  
CRM 52988/135 RJ  
27/02/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0203



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIR DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.690.436-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/05/2017

VALIDADE:

23/08/2034

NOME

MIGUEL ROMUALDO DE SOUZA

FILIAÇÃO

LEONARDO ROMUALDO DOS SANTOS

LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

23/08/2016

DOC. ORIGEM

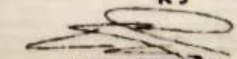
C. NASC LIV 00807A FLS 143 TERM 0210344 C. 013  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF

194.688.767-64

001

1 Via



VINÍCIUS MEDIEIROS PAIVA  
RESIDENTE DO DETRAN  
RJ 5087334

0203

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83